

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE LEILÃO ELETRÔNICO N. º 006/2023 PROCESSO Nº 3174/2023 - DE 21/07/2023

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Gerência de Licitação, inscrita no CNPJ sob o nº 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, nº 840, Centro, CEP: 14801-901, Araraquara/SP, a pedido e por autorização do Prefeito Municipal Sr. Edson Antônio Edinho da Silva e também do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Sr. Antônio Adriano Altieri, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos e no Decreto Municipal nº 12.697/2021, de acordo com o disposto no Decreto Federal n.º 21.981/1932 e nas demais legislações pertinentes, torna público, para conhecimento, dos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, recebendo o número de série n.º 01/2023, objetivando a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, HOSPITALAR E OUTROS MATERIAS INSERVIVEIS, de propriedade do Município de Araraquara, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, conforme as fases abaixo listadas, nos termos a seguir:

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: Alienação de veículos em geral, máquinas, caminhões, ônibus, mobiliários de escritório, hospitalar e outros materiais inservíveis, todos numerados e relacionados por lote conforme descrito no anexo I.

TIPO: Maior Lance por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr.(a) Eder Amaral de Oliveira, devidamente matriculado na JUCESP sob o n.º 966, em conformidade com as regras do Processo administrativo nº 3390/2020, Edital de Credenciamento n.º 002/2020, Inexigibilidade 033/2020, Contrato nº 5739/2023.

Com endereço eletrônico: www.amaralleiloes.com.br

E-mail: contato@amaralleiloes.com.br

Telefones/WhattsApp: (11) 5061-4038 / (11) 99222-5134.

Endereço: Rua Itacoarati, n.º 75A, Vila Nair, CEP 04281-040, São Paulo/SP

O atendimento será feito no horário das **09h** às **17h**.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas



Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: <u>www.araraquara.sp.gov.br</u> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, através do e-mail: contato@amaralleiloes.com.br, no horário compreendido entre às 09:00h às 17:00h em dias úteis, pelos quais serão respondidos os esclarecimentos solicitados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitando ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES: Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo e-mail: contatao@amaralleiloes.com.br, no horário compreendido entre às 09:00h às 17:00h em dias úteis, observando as regras dispostas no item 10 deste Edital.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO: A presente licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 12.697/2021 e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às Licitações e aos contratos administrativos.

ANEXOS: Anexo I - Relação de Lotes

 \mathbf{O} Edital encontram-se leiloeiro. e seus Anexos disponíveis site do no www.amaralleiloes.com.br. bem site da Prefeitura Araraquara: como de no www.araraquara.sp.gov.br

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

- 1.1. O procedimento do Leilão, tipo **MAIOR LANCE POR LOTE, COM MODO DE DISPUTA ABERTO**, será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Eder Amaral de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP nº 966, em sessão pública na modalidade <u>online</u> através do site <u>www.amaralleiloes.com.br</u>.
- 1.2. Os bens serão vendidos pelo maior lance de forma **CONDICIONAL**, sendo que os lances serão analisados e aprovados posteriormente pela Prefeitura do Município de Araraquara.
- 1.3. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 24/07/2023 (segunda-feira) às 09h, com encerramento previsto no dia 10/08/2023 (quinta-feira) a partir das 10h do presente ato convocatório.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de VEÍCULOS EM GERAL, MÁQUINAS, CAMINHÕES, LUMINÁRIAS EM GERAL, TODOS NUMERADOS E RELACIONADOS POR LOTE NO ANEXO I, parte integrante do presente edital.



Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- **2.2.** A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Gerência de Licitação poderá excluir qualquer lote do leilão, fundamentadamente comprovando documentalmente o interesse público e vantajosidade, até o momento da abertura da sessão.
- **2.3.** Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto às peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do arrematante, isentando assim o Comitente Vendedor e o Leiloeiro que é mero mandatário, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos bens, facultada no item 3 deste edital.
- **2.4.** Todos os itens poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão. Serão de responsabilidade dos arrematantes regularizarem em qualquer situação pertinente aos veículos arrematados, e, se for o caso, remarcarem os números de chassi e motores e demais agregados dos veículos vendidos com direito a documentação na BASE DE ÍNDICE NACIONAL BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor e agregado NÃO conferir com o BIN/RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando o Município de Araraquara/SP e o Leiloeiro Oficial de quaisquer reclamações posteriores.
- **2.5.** As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal da Amaral Leilões são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).
- **2.6.** A Prefeitura do Município de Araraquara declara ser proprietária dos bens constantes do Anexo I a este anexo, e de que trata o item 3 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os lotes objeto do presente leilão estarão disponíveis para visitação nos 02 (dois) dias que antecedem a data da abertura do leilão, sendo os dias 08 e 09 do mês de agosto, no horário das 08:00 às 14:30, no seguinte local:

CENTRALIZADO MUNICIPAL: Rua Nove de Julho, n.º 3.320, Bairro Santa Angelina, Fone: (16) 3331-2327 ou 3331-2372.

3.2. É permitida, exclusivamente avaliação visual dos itens, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.



Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: <u>www.araraquara.sp.gov.br</u> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

4. DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas, devendo os interessados estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:
- 4.2.1. Encontram-se, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar da licitação no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos em decorrência da sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, como previsto no art. 14, III e art. 156, III, §4°, ambos da Lei Federal 14.133/2021.
- 4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal 14.133/2021.
- 4.2.3. O impedimento de que trata o item 4.2.1 deste edital, aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, em conformidade do art.14, §1°, da Lei Federal 14.133/2021.
- 4.2.4. O agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato, nos casos em que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
- 4.2.5 O impedimento de que trata o item 4.2.4. deste edital, aplica-se também ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, segundo preconiza o art. 9°, § 2° da Lei Federal 14.133/2021.
- 4.2.6. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente público pertencente aos quadros da Prefeitura do Município de Araraquara;
- 4.2.7. Um dos seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público lotado ou em exercício no órgão responsável pela realização do leilão, ou no ente da administração indireta detentor do domínio dos bens leiloados.



Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 4.2.8. Aqueles que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desse edital, tenham sido condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condição análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art.14, V, da Lei Federal 14.133/2021.
- 4.2.9. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 4.2.10. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada, a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 4.2.11. Os absolutamente ou relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil sem tutor ou curador legalmente constituído, conforme as Leis de nº 10.406/02 e 13.146/15 que tutelam este instituto;
- 4.2.12. Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas, conforme previsto no art. 5° da Lei nº 10.406/02.
- **4.3.** Os interessados em participar do leilão, deverão efetuar um cadastro prévio no site do Leiloeiro, devendo neste caso, enviar a documentação abaixo descrita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do encerramento do leilão, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realizar lances em conformidade com as disposições deste edital:

4.3.1. Pessoa Física:

- a) cédula de Identidade e CPF ou CNH (na validade);
- b) selfie segurando o documento de identificação perto do rosto;
- c) comprovante de endereço atual (com data de expedição de até 3 meses);
- d) termo de uso, com assinatura eletrônica ou firma reconhecida;
- e) se for o caso, procuração com firma reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

4.3.2. Pessoa Jurídica:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional de pessoa jurídica (cartão CNPJ);
- b) inscrição estadual;



Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- c) contrato social, até a última alteração, ou requerimento de empresário individual;
- d) comprovante de endereço da empresa atual (com data de expedição de até 3 meses);
- e) cédula de Identidade e CPF ou CNH (na validade) do representante legal;
- f) selfie do representante legal segurando o documento de identificação perto do rosto;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 03/07), a qual engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), termo de uso, com assinatura eletrônica ou firma reconhecida;
- h) procuração com firma reconhecida do outorgante por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso.
- **4.4.** Os veículos classificados como sucata para desmonte (sem direito à documentação) e sucata para prensa só poderão ser arrematados por empresas devidamente credenciadas pelo DETRAN/SP, de acordo com a portaria DETRAN nº 1215/2014. O Certificado de Registro de Credenciamento deverá ser apresentado quando do cadastramento.
- **4.4.1.** Se a empresa for de outro Estado da Federação, também deverá encaminhar o comprovante de registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar e estar cadastrada perante o DETRAN-SP, nos termos de portaria específica que discipline o assunto.
- **4.5.** Na falta de apresentação dos documentos e no prazo mencionado nos subitens 4.3 e 4.4, não haverá o credenciamento da licitante e estarão impedidos de participar do certame.
- **4.6.** O interessado somente após conferência da documentação enviada para o Leiloeiro e aceite dos Termos do Edital do site, será habilitado a enviar lances.

5. DOS LANCES

- **5.1.** Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão dar lances pelo sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, www.amaralleiloes.com.br, nos termos deste Edital.
- **5.2.** No sítio eletrônico do leiloeiro oficial os lances serão realizados por meio de acesso identificado.
- **5.3.** Os lances serão realizados no ambiente on-line a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliado e estabelecido no **Anexo I** do Edital, ficando a cargo do Leiloeiro estabelecer a diferença para os lances.
- **5.4.** Aprovado o lance, não serão aceitas desistências, sob as penas da lei.
- **5.5.** Todo lance gera compromisso. Desse modo, caso haja algum impedimento para a finalização da compra do lance vencedor, serão contatado o lance imediatamente anterior para possível análise de venda.



Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: <u>www.araraquara.sp.gov.br</u> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- **5.6.** Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências, sendo que o arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito e nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda lances com antecedência.
- **5.7.** Os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo participante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.
- **5.8.** Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.
- **5.9.** Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6. DO JULGAMENTO E PAGAMENTO

- **6.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação, sendo os bens vendidos de forma CONDICIONAL, sendo que os lances serão analisados e aprovados posteriormente pela Prefeitura do Município de Araraquara, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro.
- **6.2.** Finalizada a apresentação dos lotes, poderá o Leiloeiro reofertar os lotes não alienados na primeira oportunidade de arremate, finalizando então, a possibilidade de oferta de lances e orientando para o início dos procedimentos de encerramento da hasta pública.
- **6.3.** Após o encerramento do leilão, os arrematantes receberão um e-mail com os valores a serem depositados referentes ao valor da arrematação e da comissão do leiloeiro (5% do valor do lance).
- **6.4.** Os depósitos bancários deverão ser feitos em até 24 horas após o encerramento do leilão para EDER AMARAL DE OLIVEIRA, CPF: 203.971.958-00, BANCO DO BRASIL S.A., Agência 1203-3, Conta Corrente 29493-4, ou PIX 203.971.958-00 (CPF), devendo o comprovante de pagamento ser encaminhado ao e-mail contato@amaralleiloes.com.br.
- **6.5.** Após a confirmação do pagamento pela instituição financeira será emitida a Nota de Venda em favor do arrematante e será encaminhada ao e-mail cadastrado no site do Leiloeiro Oficial.
- **6.6.** Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada obrigatoriamente pelo leiloeiro e, facultativamente, pelos demais participantes, na qual constarão os lotes leiloados, os valores de arrematação, a identificação e endereço dos arrematantes e o relato da sessão.



Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: <u>www.araraquara.sp.gov.br</u> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- **6.7.** A adjudicação e a homologação da licitação ocorrerão por ato do Prefeito Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgado no portal eletrônico: http://www.araraquara.sp.gov.br.
- **6.8.** O Leiloeiro deverá entregar a prestação de contas do leilão, bem como identificar o depósito referente ao valor total de arrematação na conta bancária indicada pela Prefeitura do Município de Araraquara, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da realização do certame.
- **6.9**. A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorrido o prazo estabelecido no subitem 6.4, implica o licitante à imediata perda do direto à aquisição dos respectivos lotes, bem como ensejará a aplicação do item 8.
- **6.10.** Caso o pagamento não seja realizado pelo arrematante no prazo estipulado, serão sucessivamente chamados os demais, pela ordem dos lances ofertados (*do maior para o menor*), os quais terão o mesmo prazo e condições para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste Edital, nos moldes do §6º do art. 89 da Lei 14.133/2021.

7. DA RETIRADA DOS BENS

- **7.1.** A retirada do bem pelo arrematante fica condicionada à homologação da prestação de contas de que trata o subitem 6.8 e à apresentação de nota de venda emitida pelo Leiloeiro.
- **7.2.** A Nota de Venda será emitida exclusivamente em nome do arrematante, não sendo permitida a emissão em nome de terceiros.
- **7.3**. No ato da retirada dos lotes e dos documentos dos respectivos bens, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

7.3.1. Para pessoas físicas:

- a) cópia simples cédula de Identidade e CPF ou CNH, acompanhada do original;
- b) notas de venda (1ª e 2ª via) emitidas pelo leiloeiro.

7.3.2. Para pessoas jurídicas:

- a) cópia simples da cédula de Identidade e CPF ou CNH do representante legal;
- b) cópia simples do ato constitutivo e demais alterações ou requerimento de empresário individual;
- c) cópia simples da cédula de Identidade e CPF ou CNH do responsável pela retirada, acompanhada do original;
- d) notas de venda (1ª e 2ª via) emitidas pelo leiloeiro.
- **7.3.3.** Se a retirada for efetuada por representante do arrematante, este deverá apresentar, além dos documentos acima PROCURAÇÃO autorizando-o à retirada, emitida pelo arrematante, com FIRMA RECONHECIDA, onde devem constar os dados do procurador como número do seu RG e do seu CPF, nome completo e endereço de residência, sem a qual não serão entregues o lote e respectivos documentos.



Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: <u>www.araraquara.sp.gov.br</u> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- **7.4.**O arrematante terá o período dos dias 21 a 25 de agosto para a retirada do bem do pátio onde se encontra, sendo que esgotado este prazo será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia de atraso.
- **7.5.** Passados 30 dias do prazo previsto no item 7.4, os bens pagos e não retirados serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais, sem prejuízo da cobrança da taxa diária de permanência devida até o último dia antes da mencionada reincorporação patrimonial.
- **7.6.** Correrão por conta do arrematante toda e qualquer despesa com mão de obra, pessoal, ferramenta, transporte, remoção e etc, decorrente da retirada dos bens arrematados, bem como, no caso de veículos, as transferências no prazo legal junto ao DETRAN, taxas, impostos (IPVA proporcional), eventuais multas de averbação ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, a partir da data do Leilão, inclusive o ICMS.
- **7.7.** Eventuais danos causados aos bens durante a retirada/visitação, deverão ser ressarcidos por quem os causou em até 3 (três) dias úteis através de depósito em conta corrente do Leiloeiro Oficial.
- **7.8.** Não será permitida a retirada parcial do lote. O arrematante deverá comparecer com transporte adequado para a retirada de todos os bens de uma única vez. É proibido entrar de bermuda, camiseta regata, chinelo, com animais, portando bolsas, mochilas e sacolas. Por favor evitar levar crianças.
- **7.9.** O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pela Prefeitura e pelo Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.
- **7.10.** Sem prejuízo das sanções cabíveis, serão de responsabilidade do arrematante as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância do prazo a que alude o subitem anterior.
- **7.11.** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.
- **7.12.** Os bens permanecerão na posse da Prefeitura do Município de Araraquara, até a efetiva entrega aos adquirentes.
- **7.13.** A Prefeitura do Município de Araraquara e o Leiloeiro, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao leilão.
- **7.14**. Fica resguardado à Administração o direito de levar os bens arrematados e não retirados no prazo a novo leilão, para se ressarcir das despesas. a que se refere o subitem 7.11, acima, bem como de eventual multa na hipótese do subitem 8.2.6, do item 8, abaixo.



Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: <u>www.araraquara.sp.gov.br</u> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- **7.15.** A recusa injustificada do arrematante pela retirada do lote, dentro do prazo estipulado no subitem 7.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 5° do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, retornando-se o bem à Prefeitura do Município de Araraquara/SP, para ser leiloado em outra oportunidade.
- **7.16.** A declaração de "ABANDONO" acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** Caso seja detectada a intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, bem como a ausência de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita o licitante às sanções, indicadas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na forma do subitem que segue:
- 8.2. Penalidades
- **8.2.1**. Advertência:
- **8.2.2.** Multa:
- **8.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- **8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- **8.2.5.** As sanções previstas nos itens "8.2.1", "8.2.3" e "8.2.4" do subitem 8.2 poderão ser aplicadas ao arrematante, cumulativamente com multa.
- **8.2.6.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a favor da Prefeitura do Município de Araraquara, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão do leiloeiro(a), a ser pago na forma descrita no subitem 6.4, a quem cometer qualquer das infrações abaixo:
- 8.3. Infrações:
- **8.3.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **8.3.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **8.3.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- **8.3.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **8.3.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- **8.3.6.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento inerente ao certame;
- **8.3.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: <u>www.araraquara.sp.gov.br</u> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- **8.3.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **8.3.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n.° 12.846/2013;
- **8.4.** O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens "8.3.2", "8.3.3" e "8.3.4", quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave, descrita no item 8.5 desse Edital.
- **8.5.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, será aplicada ao licitante responsável pelas infrações previstas nos subitens "8.3.5", "8.3.6", "8.3.7", "8.3.8" e "8.3.9".
- **8.6.** Na aplicação da penalidade prevista no subitem "8.2.2", o interessado poderá exercer direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia em que foi intimado.
- **8.7.** As penalidades previstas nos itens subitens "8.2.3" e "8.2.4" somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.8.** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- **8.9.** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de serem exigidas judicialmente como dispõe o art. 156, § 8°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **9.1** Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
- **9.2.** As impugnações deverão ser enviadas através do e-mail: contato@amaralleiloes.com.br, no horário compreendido entre as **09:00h** às **17:00h** nos dias úteis.



Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- **9.3.** Caberá à Prefeitura do Município de Araraquara/SP, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Gerência de Licitação decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, como previsto no art. 164, Parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- **9.3.1**. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.
- **9.4.** Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- **9.5.** As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no site do Leiloeiro www.amaralleiloes.com.br e da Prefeitura do Município de Araraquara/SP www.araraquara.sp.gov.br e juntadas ao processo.
- **9.6.** Qualquer questionamento ou impugnação realizado através de contato telefônico NÃO será considerado.
- **9.7.** Informações complementares serão prestadas entre às **09:00h** às **17:00h** nos dias úteis, pelo Leiloeiro Oficial através dos números (11) 5061-4038 / (11) 99222-5134, ou ainda pelo e-mail: contato@amaralleiloes.com.br, no mesmo horário mencionado acima.

10. <u>DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES</u>

- **10.1.** Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.
- **10.2.** A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.
- **10.3** Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.
- **10.4.** A Prefeitura do Município de Araraquara/SP, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Gerência de Licitação terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar os recursos, quando não houver a reconsideração do ato ou da decisão recorrida, este remeterá a autoridade competente, a qual deverá manifestar sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dos autos, fase prevista no art. 165, § 2°, Lei Federal 14.133/2021.
- **10.5.** Da aplicação das penalidades previstas no item "8.2" e subitens "8.2.1", "8.2.2" e "8.2.3", caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, disposição encontrada no art. 166, da Lei Federal n° 14.133/2021.



Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116 Site: <u>www.araraquara.sp.gov.br</u> E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- **10.6.** Na hipótese da penalidade imposta no item "8.2" e subitem "8.2.4", caberá ao interessado meramente o pedido de reconsideração, o qual deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, enquanto a decisão deve ser apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o seu recebimento, em conformidade com o art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **10.7** Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo e-mail: **contato@amaralleiloes.com.br**, no horário compreendido entre às **09:00h** às **17:00h** nos dias úteis.
- **10.8** Decidido os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, está adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, com base no inciso VII, do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. <u>DAS DISPOSICÕES FINAIS</u>

- **11.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.
- **11.2.** Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.
- 11.3. A simples participação no leilão implica que o arrematante já promoveu todos os exames e vistorias dos bens que são vendidos no estado de conservação em que se encontram, aceitando assim o arrematante essa condição, isentando a Prefeitura do Município de Araraquara, bem como o Leiloeiro Oficial, de qualquer responsabilidade por vícios, roubos ou defeitos, sejam eles ocultos ou não.
- **11.4.** O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação, jornal local, bem como no site da Prefeitura do Município de Araraquara. (www.araraquara.sp.gov.br).
- **11.5.** Os bens que não forem arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda ser definida.
- **11.6.** Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Rua São Bento, 840 – Centro – CEP 14801-901 – Fone: (16) 3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

11.7. Fazem parte integrante deste edital, o anexo I, relação dos bens inservíveis com preços mínimos e Anexo II - Levantamentos Dos Bens Inservíveis.

Araraquara, 21 de julho de 2.023

ANTONIO ADRIANO ALTIERI Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA Prefeito Municipal



Anexo I – RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS COM PREÇOS MÍNIMOS

| Lote | Bens | Avaliação |
|------|---|--------------|
| 01 | Placa DAT4707, Marca/Modelo DAFRA/SPEED 150, Ano fab./mod. 2008/2008, Renavam 978417640, Chassi 95VCA1F288M020749, cor Prata, Combustível Gasolina, motor nº C3F8021544. Com direito a documento. | R\$ 700,00 |
| 02 | Placa EHH3718, Marca/Modelo I/SHINERAY XY 150 GY, Ano fab./mod. 2013/2013, Renavam 574213740, Chassi LXYJCKL06D0408395, Cor Preta, Combustível Gasolina, motor nº 162FMJDA080593. Com direito a documentação. | R\$ 1.500,00 |
| 03 | Placa CDZ9042, Marca/Modelo GM//CORSA GL, Ano fab./mod. 1998/1999, Renavam 705305988, Chassi 9BGSE68NXWC661987, Cor Branca, Combustível Gasolina, motor nº JC5012656. Com direito a documento. | R\$ 2.500,00 |
| 04 | Placa CZA4668, Marca/Modelo VW/GOL 16V PLUS, Ano fab./mod. 2000/2001, Renavam 746873557, Chassi 9BWCA05X91T016526, Cor Branca, Combustível Gasolina, motor nº AFR379180. Com direito a documento. | R\$ 2.500,00 |
| 05 | Placa BNZ9065, Marca/Modelo IMP/VW VAN, Ano fab./mod. 2000/2000, Renavam 737583487, Chassi 8AWZZZ6K9YA510868, Cor Vermelha, Combustível Gasolina. Com direito a documento, sem motor e com ausência de peças mecânicas, elétricas, qualquer custo com reparos será de inteira responsabilidade do arrematante. | R\$ 1.200,00 |
| 06 | Placa CPV5098, Marca/Modelo VW/KOMBI, Ano fab./mod. 1990/1990, Renavam 406221120, Chassi 9BWZZZ23ZLP002589, Cor Bege, Combustível Gasolina. Com direito a documento, sem motor e com ausência de peças mecânicas, elétricas, qualquer custo com reparos será de inteira responsabilidade do arrematante. | R\$ 500,00 |
| 07 | Placa DMN0661, Marca/Modelo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, Ano fab./mod. 2006/2007, Renavam 910057362, Chassi 9BD15802774919973, Cor Branca, Combustível Álcool/Gasolina, motor nº 146e1011*7339877. Com direito a documento, veículo com ausência de peças mecânicas, elétricas e chassi enferrujado, qualquer custo com reparos e ou remarcação do chassi será de inteira responsabilidade do arrematante. | R\$ 1.200,00 |
| 08 | Placa DKI2881, Marca/Modelo CHEVROLET/PRISMA 1.4 LT, Ano fab./mod. 2011/2012, Renavam 366813455, Chassi | R\$ 1.800,00 |



| | 9BGRP69X0CG234718, Cor Branca, Combustível Álcool/Gasolina, motor nº NAC083905. Com direito a documento, veículo apenas com o bloco do motor com ausência de peças mecânicas, elétricas, qualquer custo com reparos será de inteira responsabilidade do arrematante. | |
|----|--|--------------|
| 09 | Placa BFY5440, Marca/Modelo VW/KOMBI, Ano fab./mod. 1993/1993, Renavam 609371460, Chassi 9BWZZZ23ZPP006232, Cor Branca, Combustível Gasolina. Vendido como sucata sem direito a documentação. | R\$ 150,00 |
| 10 | Placa KYS5183, Marca/Modelo PEUGEOT/BOXER F350MH 23S, Ano fab./mod. 2012/2013, Renavam 508882265, Chassi 936ZCWMNBD2095590, Cor Branca, Combustível Diesel, motor nº F1AE3481B*7144923. Com direito a documento, veículo com ausência de peças mecânicas, elétricas, qualquer custo com reparos será de inteira responsabilidade do arrematante. | R\$ 8.300,00 |
| 11 | Placa BNZ9141, Marca/Modelo RENAULT/MASTER RONTAN AMB, Ano fab./mod. 2004/2004, Renavam 841036942, Chassi 93YADCCH54J506717, Cor Branca, Combustível Diesel. Com direito a documento, o motor instalado no veículo encontra-se sem identificação qualquer custo com regularização (remarcação) será de inteira responsabilidade do arrematante. | R\$ 6.800,00 |
| 12 | Placa DMN3937, Marca/Modelo RENAULT/MASTER RONTAN, Ano fab./mod. 2006/2006, Renavam 927847752, Chassi 93YADCUH56J707451, Cor Branca, Combustível Diesel, motor nº G9UA724C026750. Com direito a documento, veículo com ausência de peças mecânicas, elétricas, qualquer custo com reparos será de inteira responsabilidade do arrematante. | R\$ 7.200,00 |
| 13 | Placa DMN0681, Marca/Modelo RENAULT/MASTER RONTAN, Ano fab./mod. 2008/2009, Renavam 982182104, Chassi 936ZCPMNC92031023, Cor Branca, Combustível Diesel, motor nº 1022091041710. Com direito a documento, motor instalado no veículo está cadastrado parcial, qualquer custo com regularização (remarcação) e/ou troca, será de inteira responsabilidade do arrematante. | R\$ 8.500,00 |
| 14 | Placa DKI2965, Marca/Modelo FIAT/D NIKS AMBULANCIA, Ano fab./mod. 2013/2014, Renavam 596993676, Chassi 93W244F14E2116781, Cor Branca, Combustível Diesel, motor nº F1AE3481B7179938. Com direito a documento, veículo com ausência de peças mecânicas, elétricas, qualquer custo com reparos será de inteira responsabilidade do arrematante | R\$ 8.600,00 |
| 15 | Placa CDZ8995, Marca/Modelo GM/CHEVROLET D 60, Ano fab./mod. 1978/1978, Renavam 436232537, Chassi BC65352H06082, | R\$ 4.300,00 |



| | Cor Amarela, Carroceria Aberta, Combustível Diesel, motor nº V08682B. Com direito a documento. Motor instalado no veículo não está | |
|----|---|---------------|
| | cadastrado, qualquer custo com reparos e/ou remarcação e regularização será de inteira responsabilidade do arrematante. | |
| 16 | Placa BFY5491, Marca/Modelo M.BENZ/L 1418 E, Ano fab./mod. 1995/1995, Renavam 637285174, Chassi 9BM384024SB055618, Cor Branca, Carroceria Basculante, Combustível Diesel, motor nº 37695510274481. Com direito a documento, veículo com ausência de peças mecânicas, elétricas, qualquer custo com reparos será de inteira responsabilidade do arrematante | R\$ 17.000,00 |
| 17 | Placa DJF1636, Marca/Modelo FORD/CARGO 1317 E, Ano fab./mod. 2006/2006, Renavam 888117361, Chassi 9BFXCE2U56BB69505, Cor Branca, Carroceria Basculante, Combustível Diesel, motor nº 30808116. Com direito a documento, veículo com ausência de peças mecânicas, elétricas e sem cambio, qualquer custo com reparos será de inteira responsabilidade do arrematante | R\$ 18.000,00 |
| 18 | Placa DMN0664, Marca/Modelo FORD/CARGO 1317 E, Ano fab./mod. 2007/2007, Renavam 949720801, Chassi 9BFXCE2U37BB99992, Cor Branca, Carroceria Basculante, Combustível Diesel, motor nº 30828162. Com direito a documento, veículo com ausência de peças mecânicas, elétricas, qualquer custo com reparos será de inteira responsabilidade do arrematante | 18.500,00 |
| 19 | Placa DMN0659, Marca/Modelo FORD/CARGO 1317 E, Ano fab./mod. 2007/2008, Renavam 949720569, Chassi 9BFXCE2U48BB00730, Cor Branca, Carroceria Basculante, Combustível Diesel, motor nº 30828566. Com direito a documento, veículo com ausência de peças mecânicas, elétricas, qualquer custo com reparos será de inteira responsabilidade do arrematante | R\$ 17.200,00 |
| 20 | Placa EMT5568, Marca/Modelo FORD/CARGO 1317 E, Ano fab./mod. 2010/2010, Renavam 203418921, Chassi 9BFXCE2UXABB51834, Cor Branca, Carroceria Basculante, Combustível Diesel, motor n°36173987. Com direito a documento, veículo com ausência de peças mecânicas, elétricas, qualquer custo com reparos será de inteira responsabilidade do arrematante | R\$ 21.300,00 |
| 21 | Placa BTO4516, Marca/Modelo ÔNIBUS VW/CAIO ALPHA 16.210 CO, Ano fab./mod. 1997/1998, Renavam 689224966, Chassi 9BWY2TJB2VRB05407, Cor Branca, Combustível Diesel, motor nº 6023356. Vendido como sucata sem direito a documentação. Chassi recortado e placas retiradas. | R\$ 5.800,00 |



| 22 | Placa CNI7648, Marca/Modelo ÔNIBUS VOLKS/COMIL SVELTO U, Ano fab./mod. 1999/1999, Renavam 721779875, Chassi 9BWY2TJB9XRX04563, Cor Branca, Combustível Diesel, motor nº 6034343. Com direito a documento. | R\$ 7.500,00 |
|----|--|---------------|
| 23 | Placa BWQ9652, Marca/Modelo ÔNIBUS M.BENZ/OF 1318, Ano fab./mod. 1991/1991, Renavam 406244693, Chassi 9BM384088MB907337, Cor Branca, Combustível Diesel. Com direito a documento, sem motor e câmbio. | R\$ 2.000,00 |
| 24 | Retroescavadeira MF 86 Industrial Reversonatic, Modelo 86, Série nº 5046000583, Cor Amarela. | R\$ 14.000,00 |
| 25 | Lote contendo sucata de pneus para veículos e tratores. | R\$ 1.000,00 |
| 26 | Lote contendo 02 (duas) Roçadeiras | R\$ 250,00 |
| 27 | Lote contendo 01(um) Container Eurobras Mod. EB 13/0 Série nº 4248. | R\$ 2.500,00 |
| 28 | Lote contendo sucata de mobiliários diversos, sendo: cadeiras, mesas moveis escolares, geladeiras, cilindro de massa, cofres, armários de aço, bebedouros, fogões, bancada de inox, microondas e outros. Sem pesagem no momento da retirada. | R\$ 800,00 |
| 29 | Lote contendo sucata de Informática/eletrônico: CPU'S, Gabinetes, Impressoras, Teclados, Estabilizadores, Nobreaks, Monitores, Cabos, Toner, Calculadora, Televisões. Sem pesagem no momento da retirada. | R\$ 500,00 |
| 30 | Lote contendo sucata de Equipamentos Médico Hospitalar e Odontológico. | R\$ 700,00 |
| 31 | Lote contendo sucata de Ares condicionados. Sem pesagem no momento da retirada. | R\$ 1.100,00 |
| 32 | Lote contendo sucata ferrosa. Sem pesagem no momento da retirada. | R\$ 600,00 |
| 33 | Lote contendo aproximadamente 100 quilos de sucata de cobre encapado. Sem pesagem no momento da retirada. | R\$ 1.200,00 |



Anexo II - LEVANTAMENTOS DOS BENS INSERVÍVEIS

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.